

## DOCUMENTO INFORMATIVO

### Oferta Pública de Venda de Ações

da

**EMPRESA GERAL DO FOMENTO, S.A.**

**representativas de 5% do capital social**

**reservada a Trabalhadores, incluindo ex-Trabalhadores, da Empresa Geral do Fomento, S.A. e de outras sociedades detidas pela mesma no âmbito do processo de reprivatização do capital social da participação detida pela AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A., no capital da Empresa Geral do Fomento, S.A.**

### **I. Introdução**

O presente documento inclui a informação relevante sobre a Oferta Pública de Venda de ações da EMPRESA GERAL DO FOMENTO, S.A. (“**EGF**” ou “**Sociedade**” ou “**Emitente**”), reservada a trabalhadores, conforme definido na Secção VI abaixo (“**Trabalhadores**”), no âmbito do processo de reprivatização do capital social desta empresa que era detido pela AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A. (“AdP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, e nos termos previstos no anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, de 8 de abril, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2017, de 19 de junho (adiante abreviadamente designada por “**Oferta**” ou “**OPV**”).

O presente documento foi elaborado de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 134.º do Código dos Valores Mobiliários, pelo que não constitui um prospeto, mas antes um Documento Informativo que contém a informação legalmente exigível relativamente à presente Oferta, em particular, o número e natureza das ações oferecidas, bem como as razões e características da Oferta.

## II. Motivos subjacentes à Oferta

A reprivatização da EGF inclui-se no conjunto das medidas adotadas no âmbito do cumprimento dos objetivos e das medidas previstas no Programa de Assistência Económica e Financeira acordado com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, com vista à promoção da sustentabilidade da política e do sistema de gestão e tratamento de resíduos, e a autonomização deste setor no seio do Grupo Águas de Portugal, e, indiretamente, a contribuir para a redução do peso do Estado na economia.

Esta reprivatização é realizada mediante a alienação das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da EGF, cujo modelo preconizado compreende:

- (i) a operação de venda em concurso público ao Agrupamento SUMA/Mota-Engil/Urbaser/Novaflex/SUMA (Esposende), (doravante abreviadamente designado por “Agrupamento SUMA”), tendo sido o vencedor do concurso público de reprivatização da EGF, aberto pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, de 8 de abril, para proceder à aquisição das ações representativas de 95% do capital social da EGF das quais é atualmente titular, que constituiu objeto do referido concurso público; e
- (ii) a presente OPV, respeitante a um lote de ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital social e direitos de voto da EGF, cujas ações não alienadas no âmbito da mesma serão vendidas ao Agrupamento SUMA, estando esta entidade obrigada a adquirir tais ações pelo preço por ação pago no âmbito da venda em concurso público.

## III. Identificação da Emitente e da Oferente

A sociedade emitente é a **EMPRESA GERAL DO FOMENTO, S.A.**, com sede na Rua Mário Dionísio, nº2 – Linda-a-Velha, com o capital social de € 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões euros), integralmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 500.095.256.

O capital social da EGF encontra-se dividido em 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) ações tituladas, nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada uma, as quais se encontram inscritas junto da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. sob o código ISIN n.º PTEGF0AN0002.

A EGF tem por objeto a gestão de participações financeiras, e a realização de atividades no âmbito gestão, manutenção e exploração de serviços públicos e outros, nomeadamente de sistemas de recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos, industriais e outros e a consultoria e prestação de serviços nas mesmas áreas.

O emitente é uma sociedade fechada e, em resultado da presente Oferta, esta não adquire a qualidade de sociedade aberta, atento o disposto no artigo 13.º do Código dos Valores Mobiliários, uma vez que se trata de uma oferta de ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital social e direitos de voto da EGF.

Não está prevista a admissão à negociação em mercado regulamentado das ações representativas da totalidade ou parte do capital social da EGF, pelo que os Trabalhadores não poderão beneficiar de um mercado organizado onde possam transacionar as ações adquiridas no âmbito da presente Oferta.

Informação adicional sobre a EGF, pode ser encontrada na Secção XII do presente Documento Informativo e no respetivo sítio da Internet em [www.egf.pt](http://www.egf.pt).

A sociedade oferente é a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, com o capital social de € 434.500.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503.093.742.

A AdP é uma sociedade gestora de participações sociais cujo capital social é detido em 81% pela Parpública, SGPS, S.A. e em 19% pela Parcaixa, SGPS, S.A., e tem por objeto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas, nos termos previstos na lei.

Informação adicional sobre a AdP pode ser encontrada no sítio desta da Internet em [www.adp.pt](http://www.adp.pt).

#### **IV. Especificação das ações objeto da OPV e respetivo preço de venda**

A Oferta tem por objeto 560.000 (quinhentas e sessenta mil) ações ordinárias, tituladas, nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, representativas de 5% (cinco por cento) do capital social da EGF.

Nos termos do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87, de 19 de junho, as ações reservadas à aquisição por Trabalhadores são vendidas ao preço que foi fixado no âmbito da venda em concurso público ao Agrupamento SUMA, deduzido de 5% (cinco por cento).

O preço final pago por cada ação da EGF no âmbito da referida venda em concurso público é de € 14,6274 (catorze euros e sessenta e dois vírgula setenta e quatro cêntimos).

Assim, o preço por ação no âmbito da presente OPV é de € 13,8960 (treze euros e oitenta e nove vírgula seis cêntimos).

O pagamento integral do preço das ações da EGF será efetuado no momento da liquidação financeira da OPV, sem prejuízo do provisionamento do preço total das ações objeto da ordem de compra, na data de entrega da ordem de compra. Para este efeito, o montante total a provisionar é calculado para a quantidade total das ações objeto de cada ordem de compra apresentada pelos Trabalhadores.

O valor das despesas inerentes à execução das ordens de compra das ações, bem como de quaisquer outros encargos a suportar pelos Trabalhadores será comunicado pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. onde devem ser entregues as ordens de compra.

As eventuais despesas pela manutenção das contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preçários da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou dos demais intermediários financeiros onde se venham a encontrar domiciliadas as contas registo de valores mobiliários.

Os preçários da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e dos demais intermediários financeiros encontram-se disponíveis no sítio da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

## **V. Direitos inerentes às ações adquiridas**

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) e os Estatutos, todas as Ações contêm os seguintes direitos políticos e económicos:

### **1. Direito à informação**

Nos termos do artigo 288.º do CSC, qualquer acionista que possua ações correspondentes a, pelo menos, 1% do capital social pode consultar, desde que alegue motivo justificado, na sede do Emitente: “(a) Os relatórios de gestão e os documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos aos três últimos exercícios, incluindo os pareceres do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras, bem como os relatórios do revisor oficial de contas sujeitos a publicidade, nos termos da lei; (b) As convocatórias, as atas e as listas de presenças das reuniões das assembleias gerais e especiais de acionistas e das assembleias de obrigacionistas realizadas nos

últimos três anos; (c) Os montantes globais das remunerações pagas, relativamente a cada um dos últimos três anos, aos membros dos órgãos sociais; (d) Os montantes globais das quantias pagas, relativamente a cada um dos últimos três anos, aos 10 ou aos 5 empregados da sociedade que recebam as remunerações mais elevadas, consoante os efetivos do pessoal excedam ou não o número de 200; e (e) O documento de registo de ações”.

A exatidão dos elementos referidos nas alíneas (c) e (d) supra deve ser certificada pelo Revisor Oficial de Contas, se o acionista o requerer.

A consulta pode ser feita pessoalmente pelo acionista ou por pessoa que possa representá-lo na Assembleia Geral, sendo-lhe permitido fazer-se assistir de um revisor oficial de contas ou de outro perito, bem como usar da faculdade reconhecida pelo artigo 576.º do Código Civil.

No que respeita à informação a disponibilizar, previamente à realização da Assembleia Geral, encontra-se estabelecido na lei um período mínimo de 21 dias entre a divulgação da convocatória e a realização da Assembleia.

Nos termos conjugados do disposto no CSC e Estatutos, o Emitente, deve, na data da convocatória, facultar igualmente aos seus acionistas, na sede da Sociedade e no respetivo sítio na internet, os seguintes elementos:

- (i) A convocatória para a reunião da Assembleia Geral;
- (ii) O número total de ações e dos direitos de voto na data da divulgação da convocatória, incluindo os totais separados para cada categoria de ações, caso aplicável;
- (iii) Os formulários de documento de representação do acionista em Assembleia Geral e de voto por correspondência, tendo em conta que os Estatutos do Emitente o permitem;
- (iv) Outros documentos a apresentar à Assembleia Geral;
- (v) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da mesa da Assembleia Geral;
- (vi) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais, com exceção das sociedades de profissionais;
- (vii) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia pelo órgão de administração, bem como os relatórios ou justificação que as devam acompanhar;
- (viii) Quando estiver incluída na ordem do dia a eleição de membros dos órgãos sociais, os nomes das pessoas a propor, as suas qualificações profissionais, a indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras

empresas ou na própria Sociedade, e do número de ações da Sociedade de que são titulares;

- (ix) Quando se trate da Assembleia Geral anual, o relatório de gestão, as contas do exercício, demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal das contas, o parecer da Comissão de Auditoria e o relatório anual desta última.

De acordo com o artigo 290.º do CSC, o acionista poderá requerer em Assembleia Geral que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas. As informações requeridas devem ser prestadas pelo órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado e só poderão ser recusadas se a sua prestação for suscetível de causar grave prejuízo à Sociedade ou a outras sociedades com ela coligadas ou aquela prestação implicar violação de segredo imposto por lei. A recusa injustificada das informações é causa de anulabilidade da deliberação.

Nos termos do artigo 291.º do CSC, os acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 10% do capital social, podem solicitar, por escrito, ao órgão de administração, que lhes sejam prestadas, por escrito, informações sobre assuntos sociais, apenas podendo ser recusada a prestação da informação solicitada nos casos previstos na lei.

Ao abrigo do artigo 292.º do CSC, o acionista a quem tenha sido recusada informação a que tinha direito nos termos da lei, ou a quem tenha sido prestada informação presumivelmente falsa, incompleta ou não elucidativa, pode requerer ao tribunal a realização de inquérito à Sociedade.

## **2. Direito a participar e votar na Assembleia Geral**

De acordo com os Estatutos, a cada duzentas ações corresponde um voto.

Ainda de acordo com os Estatutos, a Assembleia geral é formada apenas pelos acionistas da Sociedade com direito de voto, tendo os acionistas que detenham pelo menos duzentas ações o direito a ser convocados, a intervir na discussão e a votar nas deliberações. Na qualidade de acionista, o Trabalhador terá ainda o direito de convocar assembleias gerais, desde que, isolada ou conjuntamente, seja titular de ações representativas de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da EGF.

O direito de voto pode ser exercido por correspondência ou por meios eletrónicos de acordo com a lei, os Estatutos e as condições definidas na respetiva convocatória pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

### **3. Direito de participação nos lucros**

As ações conferem aos seus titulares, nos termos legais, o direito a participar na distribuição de lucros do Emitente, na proporção da respetiva participação no capital social do Emitente.

Os acionistas adquirem um efetivo direito aos lucros na data em que a Assembleia Geral delibera a sua distribuição, o que acontece, em regra, na Assembleia Geral anual que se realiza até 5 meses a contar do termo do exercício, salvo diferimento aprovado pelos acionistas.

Nos termos do artigo 294.º, n.º 2 do CSC, esse crédito vence-se decorridos 30 dias sobre a referida deliberação, salvo diferimento nos termos legais e sem prejuízo de disposições legais que proibam o pagamento antes de observadas certas formalidades.

Ademais, a distribuição de lucros aos acionistas encontra-se sujeita a limitações, nomeadamente as constantes dos artigos 31.º a 33.º do CSC. Neste âmbito, importa realçar que, salvo os casos de distribuição antecipada de lucros, bem como noutros casos expressamente previstos na lei, nenhuma distribuição de bens sociais, ainda que a título de distribuição de lucros de exercício ou de reservas, pode ser feita aos acionistas sem ter sido objeto de deliberação destes.

A distribuição de dividendos depende de deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, com base numa proposta do Conselho de Administração. Nos termos da lei e dos Estatutos, o Conselho de Administração pode deliberar que, no decurso de um exercício, seja feito aos acionistas um adiantamento sobre os lucros, mediante parecer favorável do órgão de fiscalização e observando os limites prescritos na lei.

De acordo com o disposto nos Estatutos, os lucros do exercício terão, sucessivamente, a seguinte aplicação:

- a) Cobertura de prejuízos de anos anteriores;
- b) Cinco por cento, pelo menos, para a constituição da reserva legal, ou para a sua reintegração até ao limite previsto na lei;
- c) Até dez por cento, para os membros do conselho de administração e trabalhadores da empresa;
- d) O remanescente será afetado ao que a assembleia geral, por maioria simples, determinar.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de abril, na sua versão atualizada, o direito a receber dividendos caduca e perdem-se a favor do Estado Português os

dividendos, juros e outros rendimentos se, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não os tenham cobrado ou tentado cobrar.

#### **4. Direito à partilha do património em caso de liquidação**

De acordo com os Estatutos, o Emitente dissolve-se apenas nos casos e termos previstos na lei e, dissolvida a Sociedade, proceder-se-á extrajudicialmente à respetiva liquidação e, salvo deliberação em contrário, serão liquidatários os membros do conselho de administração em exercício. Os acionistas terão direito à partilha do ativo restante no património do Emitente, nos termos do artigo 156.º do CSC.

#### **5. Direito de preferência na subscrição de novas ações**

Nos termos da lei, no âmbito de aumentos de capital por entradas em dinheiro, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que possuem, salvo quando tal direito seja suprimido por deliberação da Assembleia Geral, tendo em conta o interesse social e nos termos da lei.

Nos termos dos artigos 367.º e 372.º-B do CSC, os acionistas gozam ainda do direito de preferência na subscrição de obrigações convertíveis em ações do Emitente e na subscrição de obrigações com direito de subscrição de ações do Emitente (obrigações com warrants), nas mesmas condições que para os aumentos de capital por entradas em dinheiro.

#### **6. Direito a receber novas ações**

No âmbito de aumentos de capital por incorporação de reservas, os acionistas têm direito a receber as novas ações emitidas pela sociedade, na proporção da sua participação.

Nos termos do disposto nos n.º 2 do artigo 91.º do CSC, o aumento de capital só pode ser realizado depois de aprovadas as contas do exercício anterior à deliberação, mas, se já tiverem decorrido mais de seis meses sobre essa aprovação, a existência de reservas a incorporar só pode ser aprovada por um balanço especial, organizado e aprovado nos termos prescritos para o balanço anual.

Acresce que o capital da sociedade não pode ser aumentado por incorporação de reservas enquanto não estiverem vencidas todas as prestações do capital, inicial ou aumentado (n.º 3 do mesmo artigo).



Finalmente, estatui o n.º 4 do mesmo artigo 91.º do CSC que a deliberação de aumento de capital deve mencionar expressamente:

- a) A modalidade do aumento do capital;
- b) O montante do aumento do capital;
- c) As reservas que serão incorporadas no capital.

## **7. Transmissão e oneração das ações**

Nos termos dos Estatutos, a transmissão de ações nominativas da Sociedade, sob qualquer forma, bem como a constituição de ónus ou encargos sobre as mesmas, carecem de prévio consentimento da Sociedade. O acionista que pretenda onerar parte ou a totalidade das suas ações deverá comunicar à Sociedade essa intenção, pelos meios previstos nos Estatutos, identificando logo o transmissário ou o beneficiário do direito a transmitir, o número de ações a transmitir ou onerar, o preço pretendido e condições de pagamento, ou o valor atribuído, tratando-se de transmissão a título gratuito. A Sociedade tem sessenta dias para se pronunciar sobre o pedido de consentimento, sob pena de, não se pronunciando, a transmissão ou oneração das ações ser livre. No caso de recusa do consentimento para a transmissão ou oneração de ações, a Sociedade deverá fazer adquirir essas mesmas ações por acionistas ou por terceiros, nas condições de preço e de pagamento do negócio para o qual foi solicitado consentimento.

## **8. Direito a impugnar deliberações dos órgãos sociais**

O CSC prevê um conjunto de regras aplicáveis à impugnação de deliberações dos órgãos sociais, com fundamento na sua nulidade ou anulabilidade.

A ação de declaração de nulidade de deliberações da Assembleia Geral pode ser proposta por qualquer detentor de ações ou, em determinados casos, pelo órgão de fiscalização, não existindo prazo de caducidade para a propositura da mesma. A ação de anulação pode ser proposta por qualquer detentor de ações que não tenha votado favoravelmente no sentido que fez vencimento, nem posteriormente tenha aprovado a deliberação, expressa ou tacitamente e, bem assim, pelo órgão de fiscalização. A ação de anulação está sujeita a um prazo de caducidade (i) de 30 dias a contar da data em que foi encerrada a Assembleia Geral, (ii) do 3.º dia subsequente à data de envio da ata da deliberação por voto escrito ou (iii) da data em que o detentor de ações teve conhecimento da deliberação se esta incidir sobre assunto que não constava da convocatória.

Prévia ou simultaneamente com a propositura de uma ação de declaração de nulidade ou de anulação, pode o detentor de ações requerer, em procedimento cautelar próprio, a suspensão judicial das deliberações sociais.

As deliberações do Conselho de Administração podem, igualmente, ser impugnadas com base na sua nulidade ou anulabilidade. A arguição da nulidade ou anulabilidade das deliberações do Conselho de Administração pode ser efetuada pelo próprio Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, a requerimento de qualquer administrador, do órgão de fiscalização ou a requerimento de qualquer detentor de ações com direito de voto, dentro do prazo de um ano contado da data de conhecimento da irregularidade, mas nunca depois do prazo de três anos a contar da data de deliberação.

## **VI. Destinatários da Oferta**

De acordo com disposto no número 2 do artigo único do anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, de 8 de abril, e para efeitos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, alterada pelas Leis n.ºs 102/2003, de 15 de novembro, e 50/2011, de 13 de setembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, são destinatários da presente OPV e consideram-se, assim, Trabalhadores, para efeitos do presente Documento Informativo, as pessoas que:

- (i) Tenham vínculo laboral há mais de três anos com a EGF ou qualquer uma das seguintes sociedades participadas: Algar – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., Amarsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Resultima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e da Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e Oeste, S.A.; ou
- (ii) Não tenham presentemente vínculo laboral com qualquer das sociedades a que se refere a alínea anterior, mas tenham tido vínculo com alguma das mesmas durante mais de três anos, exceto aqueles cujo respetivo vínculo laboral tenha cessado por despedimento em consequência de processo disciplinar e as que tenham solicitado por sua iniciativa a cessação do respetivo contrato de trabalho.

Nos termos do número 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87, de 19 de junho, o cumprimento dos mencionados requisitos será aferido por referência ao dia útil imediatamente anterior ao início do Período da Oferta (tal como definido na Secção IX abaixo).

É da responsabilidade da Caixa Geral de Depósitos, S.A. o controlo da qualidade de Trabalhador a que fica reservada a presente OPV. Para o efeito, cada uma das sociedades acima identificadas deverá emitir uma Declaração que permita ao Trabalhador elegível para esta OPV apresentar a sua ordem de compra, comprovando a sua qualidade junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Na eventualidade de algum destinatário da presente OPV não ter recebido a referida Declaração até à data de início do Período da Oferta, deverá solicitar de imediato a mesma junto da sociedade em relação à qual mantém ou manteve o vínculo laboral que o qualifica como Trabalhador elegível para participar na OPV. No caso da impossibilidade, por qualquer motivo, da verificação imediata dessa qualidade pela sociedade, deverá o destinatário da presente OPV apresentar, junto daquela, a evidência da sua qualidade como Trabalhador elegível para esta OPV.

## **VII. Estrutura da Oferta**

A colocação das ações da EGF junto dos Trabalhadores realizar-se-á através da recolha de ordens de compra durante o Período da Oferta (tal como definido na Secção IX abaixo).

As ordens de compra de ações serão transmitidas em impresso próprio, o qual deverá ser solicitado aos balcões da Caixa Geral de Depósitos, S.A.. Cada destinatário da OPV só poderá utilizar um único boletim de transmissão de ordem de compra. Caso sejam transmitidas pelo mesmo ordenante várias ordens, apenas será considerada válida a ordem de maior quantidade, sendo que, em igualdade de circunstâncias apenas será considerada válida a ordem de compra apresentada em primeiro lugar e, em caso de coincidência de datas, por sorteio.

As ordens de compra de ações da EGF apresentadas pelos Trabalhadores devem ser expressas e atribuídas em lotes compostos por múltiplos de 10 (dez) ações, sujeitas a rateio e sorteio, se necessário, nos termos da Secção VIII abaixo.

O preço a pagar pelas ações adquiridas no âmbito da Oferta deverá ser depositado, integralmente e em numerário junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. a quem deve ser entregue a respetiva ordem de compra, na data de emissão da ordem de compra de cada trabalhador.

A prestação dos serviços de assessoria à presente Oferta, abrangendo os serviços necessários à coordenação, preparação, lançamento e execução da OPV está a cargo do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (“**Banco**” ou “**CaixaBI**”), com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa.

O Banco desenvolverá em conjunto com a EGF e a AdP os seus melhores esforços com vista à divulgação e comunicação de todos os aspetos relativos a esta OPV.

As ações adquiridas no âmbito da OPV estão sujeitas ao regime de indisponibilidade por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar do respetivo crédito em conta, ou seja, previsivelmente desde 9 de agosto de 2017 até 7 de novembro de 2017 (datas a confirmar com a liquidação física e financeira das ações). Deste modo, as ações adquiridas no âmbito da Oferta não podem ser oneradas, nem objeto de negócios jurídicos que visem a transmissão da respetiva titularidade, ainda que sujeita a eficácia futura, até ao termo do prazo de indisponibilidade, nem os direitos de voto inerentes às ações adquiridas podem ser exercidos por interposta pessoa. Quaisquer negócios que violem as referidas regras serão nulos, ainda que celebrados antes do início do período de indisponibilidade.

As ações objeto desta Oferta que não venham a ser adquiridas por Trabalhadores, assim como aquelas cuja transmissão não se concretize, acrescem automaticamente às ações da EGF que serão vendidas ao Agrupamento SUMA, estando esta entidade obrigada a adquirir tais ações pelo preço por ação pago no âmbito da venda em concurso público.

### **VIII. Atribuição das ações e critérios de rateio**

Se a quantidade de ações da EGF pretendida pelos Trabalhadores for superior ao montante objeto da OPV haverá lugar a rateio, que nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87, de 19 de junho, será realizado do seguinte modo:

- (i) Satisfação de todas as ordens de compra até ao número médio de lotes ou pelo número de lotes solicitado na ordem de compra caso inferior;
- (ii) Atribuição de ações proporcionalmente à quantidade da ordem não satisfeita;
- (iii) Satisfação de ordens que mais próximo ficarem da atribuição de um lote e, em caso de igualdade de condições, sorteio.

O número médio de lotes referido em (i) acima é igual ao resultado, arredondado por defeito à unidade, da divisão entre, no numerador, o número máximo de lotes de 10 ações objeto da OPV e, no denominador, o número de ordens de compra emitidas.

Após a atribuição de ações de acordo com o critério previsto em (i) acima, deve proceder-se à atribuição das ações remanescentes de acordo com o critério de atribuição previsto em (ii), ou seja, atribuição das ações remanescentes por lotes de 10 ações proporcionalmente ao número, arredondado por defeito à unidade, de ações objeto de cada ordem de compra que ainda se encontre por satisfazer.

O critério previsto em (iii) acima é aplicável à atribuição das ações remanescentes após o processo de atribuição descrito no parágrafo anterior. Estas ações remanescentes são atribuídas sequencialmente às ordens que, em função da aplicação do critério de rateio referido em (ii), mais próximas ficarem da atribuição de mais um lote de 10 ações. Em caso de necessidade, por haver mais de uma ordem em igualdade de condições à luz do último critério, proceder-se-á à atribuição das últimas ações remanescentes por sorteio.

#### **IX. Calendário da Oferta**

Os Trabalhadores podem transmitir as suas ordens de compra de ações da EGF no âmbito da OPV entre as 8:30 horas do dia 17 de julho de 2017 e as 15:00 horas do dia 4 de agosto de 2017, inclusive, (“**Período da Oferta**”), devendo, para tal, entregar o respetivo formulário / boletim preenchido junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao final do Período da Oferta.

Os Trabalhadores podem revogar ou alterar as suas ordens de compra de ações da EGF em qualquer momento até ao final do Período da Oferta, ou seja, até às 15:00 horas do dia 4 de agosto de 2017, inclusive, por comunicação escrita à Caixa Geral de Depósitos, S.A. onde entregaram a respetiva ordem de compra, mediante correspondente alteração ou substituição do boletim que tinham anteriormente preenchido.

#### **X. Transmissão das ordens de compra na OPV**

As ordens rececionadas junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. durante o Período da Oferta terão de ser por esta enviadas ao CaixaBI, sendo a primeira responsável pela fiabilidade dos dados relativos às ordens de compra que tenham rececionado no âmbito desta OPV.

#### **XI. Apuramento, divulgação de resultados e liquidação da OPV**

O apuramento dos resultados da Oferta, a levar a cabo pelo CaixaBI, terá lugar no segundo dia útil a contar do final do Período da Oferta. A divulgação dos resultados

será efetuada imediatamente após o referido apuramento através da publicação nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), da EGF ([www.egf.pt](http://www.egf.pt)) e da AdP ([www.adp.pt](http://www.adp.pt)).

Logo que proceda ao apuramento dos resultados da OPV, o CaixaBI informará a Caixa Geral de Depósitos, S.A., a entidade liquidadora, do número de ações da EGF atribuídas e do montante definitivo a pagar na data de liquidação financeira da Oferta.

A liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá previsivelmente no dia 9 de agosto de 2017 e será efetuada através da inscrição das ações adquiridas nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., legalmente habilitada a prestar a atividade de registo e depósito de valores mobiliários, para o efeito indicadas.

O montante provisionado para pagamento a contado, correspondente ao valor das ações pretendidas e não atribuídas, ficará disponível para reembolso junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A.. Os Trabalhadores que adquiram ações na Oferta suportarão também os valores cobrados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. relativos à execução da ordem de compra.

## **XII. Informações sobre o Emitente**

### **1. A Sociedade**

A EGF é uma empresa europeia de referência no setor ambiental responsável pelo tratamento e valorização de resíduos em Portugal, procurando assegurar que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado.

A EGF está presente ao longo de toda a cadeia de valor do negócio de tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos, designadamente:

- Recolha seletiva de resíduos e Recolha Indiferenciada (pontual);
- Transformação e tratamento de resíduos ou deposição final das frações não valorizáveis;
- Valorização dos resíduos, com a venda dos produtos e/ou encaminhamento para reciclagem.

A atividade da EGF encontra-se organizada em duas áreas de negócio:

- Tratamento e valorização de resíduos
- Serviços ambientais

### Área de Negócios - Tratamento e Valorização de Resíduos

| Recolha   | Tratamento e Destino Final   | Valorização/Produtos  |
|---|--|---|
| Recolha seletiva<br>- Multimaterial<br>- De Orgânicos | Triagem de Materiais<br>Ecocentros   | Recicláveis<br>- Papel<br>- Plásticos<br>- Metais<br>- Vidro    |
| Recolha Indiferenciada(pontual)                       | Est. Transferência e Transportes<br>TMB-Tratamento Mecânico e Biológico<br>Valorização Energética<br>Valorização de Escórias<br>Produção de CDR<br>Deposição em aterro | Energia<br>Corretivos Orgânicos<br>Agregados rodoviários<br>CDR |

### Área de Negócios - Serviços Ambientais

Projeto Construção e Operação de Infraestruturas

Comunicação e Educação ambiental

Internacionalização

## Tratamento e Valorização de Resíduos

### Recolha

#### *Recolha Seletiva*

A EGF é responsável pela recolha seletiva de embalagens em 169 municípios de Portugal, através das suas 11 concessionárias. Este serviço, essencial ao funcionamento das centrais de triagem, é um serviço de proximidade com as populações e assume vários formatos, dada a necessidade de adaptação a cada área geográfica e a cada grupo-alvo: recolha por ecopontos, porta-a-porta, com ilhas ecológicas, ou através de entregas voluntárias.

Para o efeito, dispõe de cerca de 73.000 contentores para recolha seletiva em todo o território nacional e mantém uma frota de cerca de 190 viaturas de recolha. Este serviço é assegurado com o recurso a sistemas de informação geográfica e às mais



recentes metodologias, com o objetivo de otimizar rotas e percursos, monitorizar graus de enchimento dos contentores e garantir níveis de eficiência elevados.

### *Recolha Indiferenciada*

Embora esta seja uma atividade residual e assessória, a EGF detém ainda alguns contratos de Recolha indiferenciada de resíduos na zona centro do país. Esta atividade será descontinuada no curto prazo.

## Tratamento e Destino Final

### *Triagem de Materiais Recicláveis*

As unidades de triagem são instalações com equipamentos específicos que asseguram a separação mecânica e manual de todos os materiais recebidos e que foram recolhidos seletivamente junto da população. A separação por vários tipos de material, permite encaminhar os vários materiais para a indústria da reciclagem com os requisitos de qualidade necessários. Desta forma, os materiais recicláveis separados pela população e colocados nos ecopontos (ou recolhidos por outros sistemas) podem ser transformados no futuro em novos produtos.

O Grupo EGF dispõe de 17 centrais de triagem de embalagens, de norte a sul do país, com diferentes dimensões e capacidades, que asseguram esta tarefa minuciosa com qualidade e rigor. Em 2015 foram tratadas 234 mil toneladas de papel, vidro, plástico e metal, devidamente encaminhadas para reciclagem.

### *Ecocentros*

A EGF também dispõe de 98 ecocentros, utilizados para deposição seletiva e recolhas específicas de resíduos indiferenciados e resíduos orgânicos. A recolha seletiva de embalagens é uma condição necessária e exigente, assegurada por todas as empresas do Universo EGF.

Associada às operações de recolha e tratamento de resíduos, existe outra atividade fundamental - a educação ambiental, pois sem a colaboração do cidadão não é possível recolher e reciclar embalagens.

### *Estações de Transferência e Transportes*

A EGF dispõe de 51 Estações de transferência, onde os Municípios utilizadores, principais responsáveis pela Recolha Indiferenciada de resíduos depositam os resíduos quando as instalações principais de tratamento se encontram a uma distância considerável dos pontos de recolha. Por sua vez a EGF, através de frota especializada de veículos de transporte de grande dimensão, canaliza esses resíduos após compactação para as unidades de tratamento e valorização.

### *Tratamento Mecânico e Biológico*

Os resíduos orgânicos constituem a maior parte dos resíduos produzidos pela população, com um potencial de valorização elevado, tanto na produção de energia como de composto para a agricultura.

Para dar dimensão a este facto, a EGF tem a funcionar em Portugal 8 Centrais de Digestão Anaeróbia, 3 Centrais de Compostagem, 3 Centrais de Compostagem de Resíduos Verdes e 3 Centrais de Tratamento Mecânico.

Estas instalações permitem separar embalagens provenientes da recolha de lixo comum, garantindo o seu envio para reciclagem a produção de composto para a agricultura e a produção de energia nos casos em que existe a digestão anaeróbia dos resíduos.

### *Valorização Energética*

O potencial energético dos resíduos que a EGF produz é muito elevado, a qual procura tirar o máximo valor das matérias-primas processadas. Esta valorização energética é assegurada através de vários processos.

Valorização energética através de incineração - A EGF detém, através da Concessionária Valorsul, uma Central de Valorização Energética com capacidade para 662.000 t/ano. Esta Central, localizada em São João da Talha, produz energia suficiente para abastecer uma cidade de 200.000 habitantes e poupar a importação de 510.000 barris de petróleo. Para além da energia, existem as escórias enquanto produto desta instalação, que são posteriormente valorizadas com o envio para reciclagem dos metais ferrosos e não-ferrosos e com a produção de um agregado certificado para a construção de estradas e outras aplicações.

Valorização energética através da produção de biogás - Na EGF, o biogás produzido nas centrais de digestão anaeróbia e nos aterros sanitários é uma mais-valia no tratamento de resíduos, para que seja possível retirar o máximo de valor quando já se reciclou e tratou previamente tudo o que era possível. Em 2015, a EGF regista a existência de 55 Grupos Moto geradores, com uma potência instalada de cerca de 44.000 kW e uma energia produzida de 219.000 MWh/ano.

### *Valorização de Escórias*

As escórias são as cinzas pesadas que resultam da queima de resíduos na Central de Valorização Energética da Valorsul. Este material é encaminhado a uma instalação de tratamento e valorização de escórias que separa o metal ferroso, o não ferroso e agregado. O metal é encaminhado para a reciclagem e agregado, enquanto produto certificado com a marcação CE, pode ser utilizados na construção de estradas, cobertura de aterros e noutras aplicações. Por ano, são retiradas das escórias material ferroso suficiente para a construção de 16.500 automóveis

### *Produção de CDR*

São quatro as Concessionárias da EGF que produzem CDR (combustíveis derivados de resíduos), num processo que permite só por si aproveitar mais 12,5% do total de resíduos urbanos rececionados e que por outra via teriam como destino final a sua deposição em aterro sanitário sem qualquer aproveitamento. Além de contribuir para o cumprimento dos compromissos de valorização de resíduos urbanos preconizados no Plano Estratégico Nacional para o setor, permite substituir os combustíveis convencionais e reduzir, assim, quer as emissões de gases de efeito de estufa, quer a dependência energética relativamente a origens fósseis.

### *Deposição em Aterro Sanitário*

Um Aterro Sanitário é um espaço destinado à deposição final de resíduos gerados pela atividade humana – na EGF é também a última opção ambiental num sistema de gestão integrada, situação que existe em Portugal. Ainda assim, é muitas vezes a única forma de garantir segurança à deposição de resíduos indiferenciados, garantindo um sistema de proteção ambiental rigoroso, drenagem adequada de lixiviados e de biogás. Mas apesar de ser um sistema de deposição final, é ainda possível produzir energia a partir do biogás, e a EGF produziu em 2015, 219.000 MWh de energia.

Num aterro sanitário existe também uma rede de drenagem do biogás (gases provenientes da biodegradação da massa de resíduos), o qual é encaminhado para valorização energética ou queima. Um aterro sanitário deve também ter um sistema de monitorização ambiental, o qual engloba o controlo dos lixiviados, do biogás, das águas subterrâneas, das águas superficiais e das alterações topográficas. Quando atinge o limite da sua capacidade, o aterro sanitário é alvo de um processo rigoroso de encerramento e arranjo paisagístico adequado, podendo ser, posteriormente, um espaço verde ou um parque de lazer para usufruto pela população, em boas condições de segurança e ambientais.

### Valorização / Produtos

O processo de tratamento e valorização de resíduos permite dar nova vida às matérias-primas e obter produtos que voltam a entrar no ciclo de produção e de consumo. Os processos produtivos da EGF são concebidos e explorados para que os seus subprodutos sejam aproveitados com o máximo de eficiência.

Os produtos resultantes da valorização de resíduos que se encontram disponíveis ao mercado, são materiais para reciclar, corretivos orgânicos, agregado proveniente da incineração de resíduos e energia.

### *Recicláveis*

Recolher e enviar para reciclagem matérias-primas com tantas possibilidades de valorização é uma tarefa diária que inclui os seguintes materiais: papel e cartão; vidro;

plásticos de embalagem (filme, PET, PEAD, EPS, Plásticos mistos e ECAL); metal de embalagem (alumínio e aço); plásticos não urbanos e/ou não embalagem; metais não embalagem; madeira; e resíduos elétricos e eletrônicos (REEs).

Estes materiais, após separação nas unidades de triagem da EGF, são encaminhados para a indústria da reciclagem.

### *Energia*

Na EGF a produção de energia é um vetor de inovação, e toda a energia produzida através dos resíduos é exportada para a Rede Elétrica Nacional. Essa energia é produzida pela Central de Valorização Energética da Valorsul, mas também nos Aterros Sanitários e em Unidades de Digestão Anaeróbia existentes em vários pontos do país. A produção de energia na EGF em 2015 foi de 520 Gwh/ano.

### *Corretivos Orgânicos*

As empresas do Universo EGF produzem corretivos orgânicos nas suas unidades, a partir do tratamento e compostagem da fração orgânica de resíduos urbanos ou de resíduos verdes.

A utilização dos corretivos orgânicos EGF é vantajosa nos principais sistemas agroflorestais, nomeadamente em culturas agrícolas, arbóreas e arbustivas, nomeadamente vinhas, pomares, olivais e espécies silvícolas.

### *Agregado para construção rodoviária*

O agregado para construção rodoviária é um produto resultante da valorização energética dos resíduos urbanos da região de Lisboa, que passa ainda por um tratamento e valorização de escórias numa instalação dedicada.

A obtenção deste produto obedece a um criterioso controlo de produção em fábrica, que no final é o Agregado 0/31,5 (AEIRU - Agregado artificial proveniente de Escórias de Incineração de Resíduos Urbanos), cuja produção está em conformidade com as especificações da NP EN 13242:2002 + A1:2010.

Este produto de construção, com Marcação CE, tem como utilização prevista a construção rodoviária, nomeadamente para camadas não ligadas de base e de sub-base de pavimentos rodoviários.

O Agregado 0/31,5 (AEIRU) é submetido a ensaios regulares de modo a assegurar que o produto colocado no mercado está de acordo com as características declaradas na sua Declaração de Desempenho.

### *CDR - Combustível Derivado de Resíduos*

O CDR da EGF é o material final que resulta do processo de triagem, tratamento mecânico e biológico, após serem retirados todos os materiais valorizáveis.

Este material apresenta um elevado poder calorífico e pode ser utilizado como combustível em substituição da utilização de combustíveis fósseis. É constituído maioritariamente por plásticos, derivados de papel, borrachas, têxteis e madeira que não têm condições de serem reciclados.

A utilização de CDR permite uma significativa redução de emissões de CO<sub>2</sub>, e em Portugal já existe um mercado consumidor de CDR que inclui cimenteiras, centrais termo elétricas, indústria de pasta e papel ou a indústria cerâmica.

### **Serviços Ambientais**

A EGF oferece um conjunto de serviços integrados, que passam pela recolha e tratamento de resíduos, relação com o cidadão ou consultoria nacional e internacional, prestados a municípios, empresas e à população.

A EGF e as empresas concessionárias fizeram um investimento considerável nos últimos anos em infraestruturas, operação e conhecimento para hoje se poderem afirmar como um Grupo que detém o know-how do ciclo total da gestão de resíduos - desde que o produto passa a resíduo e todos os processos que o transformam em algo com potencial para entrar de novo na cadeia de valor.

#### *Projeto, Construção e Operação de infraestruturas*

A EGF detém um portfólio considerável de infraestruturas e soluções de tratamento de resíduos, acompanhadas desde o projeto à operação. Este know-how interno, suportado por equipas multidisciplinares, é uma mais valia nos processos de decisão que a EGF está a exportar.

#### *Comunicação e Educação Ambiental*

A EGF desenvolve e executa estratégias de comunicação e educação ambiental para públicos diferenciados em função dos objetivos definidos. Neste âmbito, acumula uma experiência considerável no contacto com as populações e na concretização de estratégias focadas na obtenção de resultados.

#### *Internacionalização*

A EGF está neste momento a investir em novos mercados e a desenvolver parcerias estratégicas em vários países, com especial relevo para os países onde os seus Acionistas já estão presentes.

Alicerçada pela excelência no serviço, na construção de relações de confiança com os parceiros, na inovação e eficiência de custos e investimentos, a EGF é hoje símbolo e referência na recuperação e valorização de resíduos.

O know-how e a capacidade de execução são pontos fortes de uma EGF que está pronta a exportar conhecimento e tecnologia para tratar e valorizar resíduos em todo o Mundo.

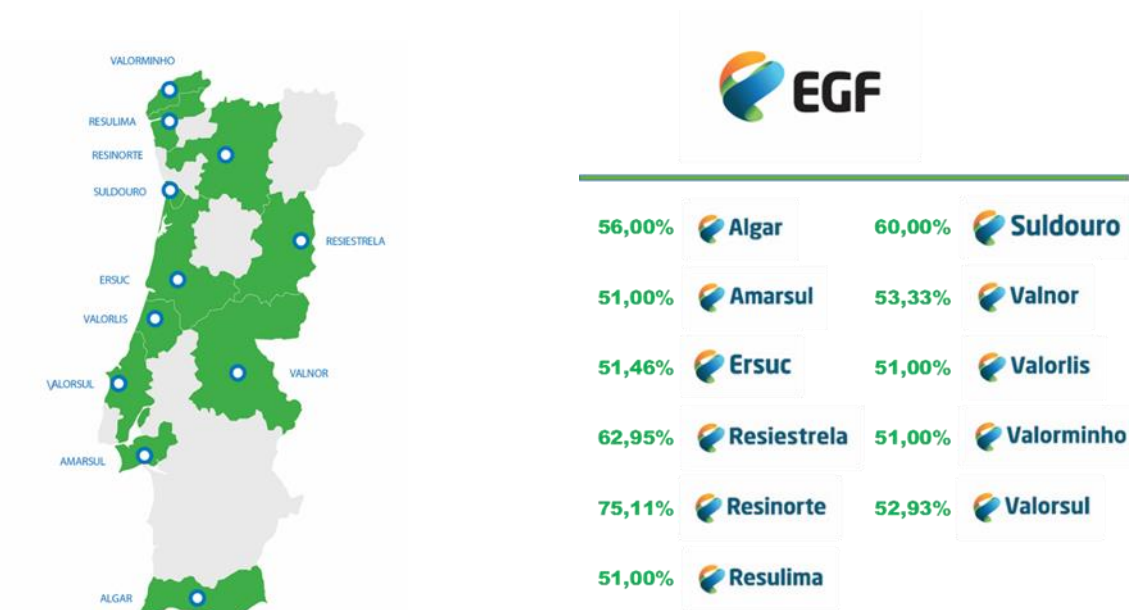
## 2. Empresas Participadas

A EGF é a holding responsável pela gestão e coordenação das empresas concessionárias dos Sistemas Multimunicipais (SMM) para o tratamento e valorização dos resíduos urbanos. Em dezembro de 2016, o Grupo era composto por 11 empresas, todas elas detidas maioritariamente.

O ano de 2015 ficou marcado pela reprivatização da EGF, consumada a 28 de julho, com a transmissão efetiva das ações representativas do capital, passando a EGF a ser detida diretamente pela SUMA Tratamento, S.A. e portanto indiretamente pelos Grupos MOTA-ENGIL e URBASER.

Como consequência direta desta reprivatização, as 11 empresas gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento detidas pela EGF, deixaram de integrar o Setor Público Empresarial e foram assinados, em 30 de setembro, as Reconfigurações dos Contratos de Concessão, de acordo com o DL 96/2014, de 25 de junho (Bases das Concessões aplicáveis aos Sistemas Multimunicipais de Tratamento e Recolha seletiva de Resíduos Urbanos com maioria de capital privado). Esta reconfiguração contratual, adaptou o conteúdo dos contratos às novas bases da concessão, e alargou as 11 concessões até dezembro de 2034.

Apresenta-se abaixo o diagrama das participadas da EGF:



### VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

A Valorminho é a empresa responsável por tratar e valorizar os resíduos sólidos produzidos na região do Vale do Minho.

**Data de constituição:** 1996, Decreto-Lei 113/96 de 5 de agosto.

**Municípios servidos:** Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

**Infraestruturas:** dois ecocentros, um aterro sanitário, uma central de triagem, uma estação de transferência e uma ETAL (estação de tratamento de águas lixiviadas), um centro electroprodutor de biogás.

### RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

A Resulima assegura o tratamento e valorização de resíduos em seis municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado.

**Data de constituição:** 1996, Decreto-Lei 114/96 de 5 de agosto.

**Municípios servidos:** Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

**Infraestruturas:** Dois ecocentros, um aterro, uma central de triagem, uma estação de transferência e um centro electroprodutor de biogás.

### RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

A Resinorte é o sistema multimunicipal responsável pela triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos urbanos do Norte Central.

**Data de constituição:** 2009, Decreto-Lei n.º 235/2009 de 15 de setembro.

**Municípios servidos:** Alijó, Amarante, Armamar, Baião, Boticas, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Chaves, Cinfães, Fafe, Guimarães, Lamego, Marco de Canaveses, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Penedono, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Trofa, Valpaços, Vila Nova de Famalicão, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vizela.

**Infraestruturas:** cinco aterros sanitários, uma valorização orgânica, oito estações de transferência e quatro estações de triagem, cinco instalações de recuperação de biogás, dezassete ecocentros e três osmose inversas.

### SULDOURO, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA

A Suldouro é uma empresa ao serviço do ambiente garantindo o tratamento adequado e valorização de resíduos em dois importantes municípios da região do Sul do Douro.

**Data de constituição:** 1996, Decreto-Lei 89/96 de 3 de julho.

**Municípios servidos:** Santa Maria da Feira e Vila Nova de Gaia.

**Infraestruturas:** quatro ecocentros, uma central de valorização orgânica, um aterro sanitário, uma central de triagem, uma instalação de recuperação de biogás de aterro.

### RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

A Resiestrela é responsável pela gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos da Cova da Beira.

**Data de constituição:** 2008, Decreto-Lei nº 128/2008 de 21 de julho, do Sistema da Cova da Beira - 2001, Decreto-Lei nº 319-A/2001.

**Municípios servidos:** Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

**Infraestruturas:** quinze ecocentros, um aterro sanitário, uma unidade de recuperação de biogás, uma central de triagem, uma central de compostagem, nove estações de transferência.

### ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA

A Ersuc é a empresa responsável por tratar e valorizar os resíduos sólidos produzidos em 36 municípios do Litoral Centro, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e do ambiente.

**Data de constituição:** 1996, Decreto-Lei 166/96 de 5 de setembro.

**Municípios servidos:** Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares.



**Infraestruturas:** duas centrais de tratamento mecânico biológico, onze ecocentros, dois aterros sanitários, duas centrais de triagem, cinco instalações de recuperação de biogás, sete estações de transferência e contentores de deposição seletiva.

#### VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

A Valorlis foi criada com o objetivo de solucionar os problemas de tratamento e valorização dos resíduos urbanos da região da Alta Estremadura.

**Data de constituição:** 1996, Decreto-Lei 116/96 de 6 de agosto.

**Municípios servidos:** Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós.

**Infraestruturas:** quatro ecocentros, um aterro sanitário, uma central de triagem, uma instalação de recuperação de biogás de aterro, três estações de transferência, uma central de valorização orgânica.

#### VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

A Valnor tem por objetivo a prestação de um serviço de qualidade na área do tratamento e valorização de resíduos, abrangendo 25 municípios localizados no norte alentejano e na beira interior.

**Data de constituição:** 2001, Decreto-Lei 11/2001 de 23 de janeiro.

**Municípios servidos:** Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sôr, Portalegre, Proença-a-Nova, Sardoal, Sertã, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

**Infraestruturas:** dezoito ecocentros, dois aterros sanitários, uma central de valorização orgânica, uma central de triagem, duas unidades de recuperação de biogás, oito estações de transferência, uma osmose inversa e contentores de deposição seletiva.

#### VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, SA

A Valorsul é a maior empresa do Grupo EGF, resultante da fusão das sociedades Valorsul, S.A. e Resioeste, S.A. trata e valoriza os resíduos urbanos de 19 municípios das regiões de Lisboa e do Oeste; o equivalente a 20% dos resíduos urbanos produzidos em Portugal.

**Data de constituição:** 2010, Decreto-Lei nº 68/2010 de 15 de junho.

**Municípios servidos:** Alcobaça, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Vila Franca de Xira, Lisboa, Loures, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Odivelas, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

**Infraestruturas:** dois centros de triagem, sete ecocentros, uma central de valorização energética, uma instalação de tratamento e valorização de escórias, uma estação de tratamento e valorização orgânica, dois aterros sanitários, três unidades de recuperação de biogás, cinco estações de transferência e utilização de 50% da central de valorização orgânica da Valorlis.

#### AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA

A Amarsul tem como missão adotar soluções adequadas de tratamento e valorização dos resíduos urbanos produzidos na Margem Sul do Tejo, contribuindo para desenvolvimento sustentável da região e do país.

**Data de constituição:** 1997, Decreto-Lei 53/97 de 4 de março.

**Municípios servidos:** Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

**Infraestruturas:** nove ecocentros, um tratamento mecânico com unidade de CDR, dois aterros sanitários, uma central de triagem, uma central de compostagem, uma unidade de tratamento mecânico e biológico, duas instalações de recuperação de biogás, uma estação de transferência, uma osmose inversa.

#### ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

A Algar promove o tratamento adequado e a valorização dos resíduos produzidos nos 16 municípios do Algarve, contribuindo para o bem-estar das populações residentes e para a qualidade da oferta turística da região.

**Data de constituição:** 1995, Decreto-Lei 109/95 de 20 de maio.

**Municípios servidos:** Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Sto. António.

**Infraestruturas:** treze ecocentros, uma unidade de tratamento mecânico, uma instalação de tratamento mecânico e biológico, dois aterros sanitários, duas centrais

de triagem, três centrais de compostagem de verdes, duas instalações de recuperação de biogás, oito estações de transferência, duas osmose reversas.

### 3. Atividade da Empresa

#### Resíduos Tratados e Valorizados

Em termos de cobertura de Serviço, as empresas concessionárias participadas pela EGF, atuam numa área de 48.089 km<sup>2</sup>, 52 % do total nacional. A população servida é representativa de 60% dos habitantes do país, ou seja, cerca de 6,2 milhões de pessoas, em 174 municípios. Em 2016, os Sistemas Multimunicipais (“SMM”) da EGF, trataram e valorizaram 3,2 milhões de toneladas de resíduos, das quais 2,9 milhões com origem municipal e 0,3 milhões de toneladas provenientes de outros clientes. Os resíduos urbanos tratados são assim cerca de 64% do total nacional.

| Empresa                       | População<br>(mil hab) |             | Área Geográfica<br>(km <sup>2</sup> ) |             | Resíduos Urbanos<br>(mil ton) |             |
|-------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|
| Algar                         | 442                    | 7%          | 4.997                                 | 10%         | 392                           | 14%         |
| Amarsul                       | 782                    | 13%         | 1.625                                 | 3%          | 444                           | 15%         |
| Ersuc                         | 929                    | 15%         | 6.694                                 | 14%         | 389                           | 13%         |
| Resiestrela                   | 190                    | 3%          | 6.132                                 | 13%         | 73                            | 3%          |
| Resinorte                     | 928                    | 15%         | 8.031                                 | 17%         | 367                           | 13%         |
| Resulima                      | 314                    | 5%          | 1.743                                 | 4%          | 134                           | 5%          |
| Suldouro                      | 441                    | 7%          | 384                                   | 1%          | 190                           | 7%          |
| Valnor                        | 255                    | 4%          | 11.980                                | 25%         | 129                           | 4%          |
| Valorlis                      | 303                    | 5%          | 2.160                                 | 4%          | 120                           | 4%          |
| Valorminho                    | 74                     | 1%          | 950                                   | 2%          | 38                            | 1%          |
| Valorsul                      | 1.584                  | 25%         | 3.391                                 | 7%          | 935                           | 32%         |
| Total Resíduos Urbanos        |                        |             |                                       |             | <b>3.212</b>                  |             |
| Inertes Extra Concessão e REU |                        |             |                                       |             | 308                           |             |
| <b>EGF</b>                    | <b>6.242</b>           | <b>60%</b>  | <b>48.089</b>                         | <b>52%</b>  | <b>2.904</b>                  | <b>64%</b>  |
| Outros                        | 4.099                  | 40%         | 44.137                                | 48%         | 1.616                         | 36%         |
| <b>Portugal</b>               | <b>10.341</b>          | <b>100%</b> | <b>92.225</b>                         | <b>100%</b> | <b>4.520</b>                  | <b>100%</b> |

Fonte dados Nacionais: APA, INE

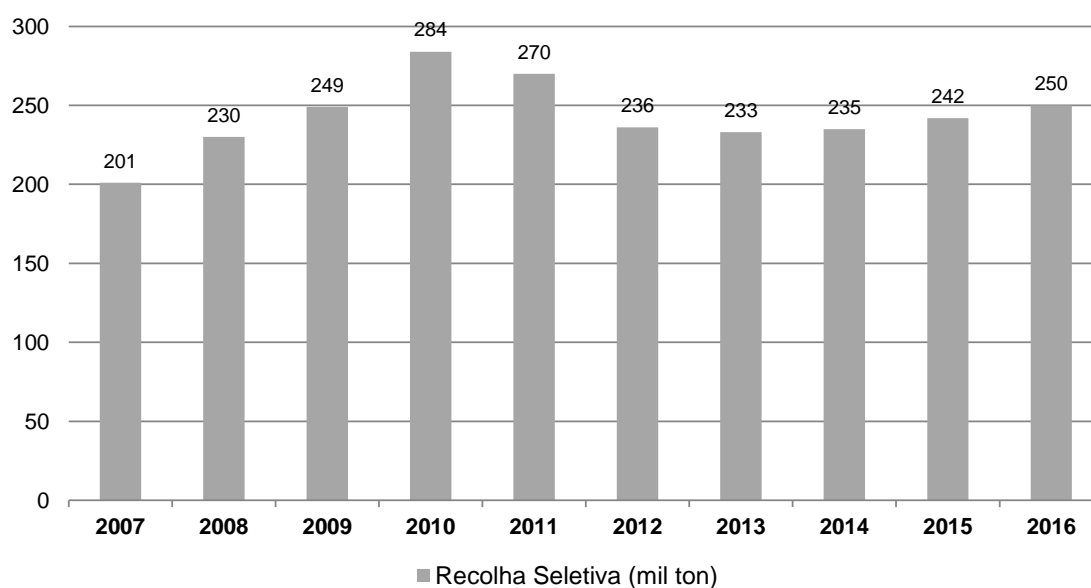
Nos últimos anos, não se verificou a incorporação de novas empresas ou extensões para novos territórios das concessões atuais e não se verificaram também grandes

flutuações populacionais pelo que, o fluxo de resíduos tratados se manteve no mesmo âmbito geográfico. As quantidades de resíduos, as quais vinham a ter uma redução significativa desde 2010 fruto do contexto de crise económica que Portugal atravessou, inverteram essa tendência em 2014 ainda que de uma forma pouco expressiva. A EGF considera que esta inversão estará relacionada com a recuperação no consumo interno nacional.

### Recolha Seletiva

Na atividade de recolha seletiva multimaterial, o total de material recolhido foi de 249 mil toneladas, 3,3% superior aos valores de 2015.

A análise histórica aos quantitativos de Recolha Seletiva do universo EGF, apresenta um nível de flutuação similar ao da Recolha indiferenciada. Verificam-se contudo crescimentos mais acentuados até 2010, fruto das integrações de empresas no Grupo (Resiestrela e Resinorte) do crescimento económico e dos enormes investimentos realizados nesta componente. Posteriormente, com a crise económico que o país atravessou há um influxo negativo no período 2010-2013, assistindo-se agora nos últimos anos a uma retoma das quantidades. A expectativa da EGF será que este crescimento venha a ter uma maior visibilidade nos próximos anos tendo em conta a necessidade de cumprimentos das metas de 2020.



O acréscimo global face a 2015, é verificado na maioria das empresas concessionárias, à exceção da Valnor, onde se registou uma quebra nas Recolhas. O crescimento dos quantitativos recolhidos verificou-se, em 2016 em todas as fileiras de materiais, respetivamente: vidro (+1,5%), papel-cartão (+3,2%) e plástico/metal (+6,4%).

## Energia

Cada vez mais a produção e exportação de energia, proveniente do tratamento e valorização dos resíduos, é fundamental para a sustentabilidade ambiental e económica das empresas do Grupo EGF.

Em 2016, exportaram-se para a rede elétrica nacional cerca de 543 GWh de energia elétrica, suficientes para satisfazer as necessidades energéticas anuais de cerca de 518 mil habitantes<sup>1</sup> e que representam cerca de 874 mil barris de petróleo equivalente<sup>2</sup> traduzindo-se numa poupança energética do país de cerca de 35 M€. A valorização energética de resíduos (incineração) representou em 2016, cerca de 61% da energia exportada.

No final de 2016 existiam em operação nas empresas participadas da EGF vinte e nove centros electroprodutores a partir do biogás, com uma potência total instalada de cerca de 45,5 MW.

Como se apresenta no quadro seguinte, verificou-se em 2016, um aumento de 5% da energia exportada face a 2015. Este aumento resulta em especial do desempenho da Central de Incineração da Valorsul bem como da manutenção dos níveis de produção nos Centros electroprodutores dos aterros. Em 2016, as Centrais de valorização orgânica tiveram um desempenho energético inferior, motivado por algumas paragens e grandes manutenções verificadas, sendo de destacar os TMB da ERSUC e da Valorlis.

---

<sup>1</sup> Tendo por base um consumo de 1,047 MWh/ano/hab. (Fonte: Anuário APREN 2012).

<sup>2</sup> Tendo por base os fatores de conversão: 1 GWh energia elétrica = 86 tep (fonte: DGEG); PCI petróleo bruto = 1,01 tep/ton. (Fonte: Despacho n.º 17313/2008 da DGEG); Densidade petróleo = 0,832 kg/L (fonte: DGEG); 1 barril de petróleo equivalente = 158,9873 L (fonte: wikipedia);  $\eta$  de 40% na conversão da energia potencial do petróleo em energia elétrica (Fonte: Despacho n.º 17313/2008 da DGEG). E barril petróleo a 40€.

| <b>Ano</b>              | <b>Biogás Aterro</b> | <b>Biogás valorização Orgânica</b> | <b>Valorização energética</b> | <b>Total (GWh)</b> |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 2009                    | 52                   | 3                                  | 294                           | 349                |
| 2010                    | 63                   | 7                                  | 296                           | 366                |
| 2011                    | 113                  | 9                                  | 321                           | 443                |
| 2012                    | 141                  | 17                                 | 239                           | 397                |
| 2013                    | 154                  | 27                                 | 317                           | 498                |
| 2014                    | 159                  | 36                                 | 248                           | 443                |
| 2015                    | 165                  | 51                                 | 301                           | 517                |
| 2016                    | 165                  | 46                                 | 332                           | 543                |
| (2016/2015)             | 0%                   | -10%                               | 10%                           | 5%                 |
| <b>PESO PERCENTURAL</b> | <b>30%</b>           | <b>8%</b>                          | <b>61%</b>                    | <b>100%</b>        |

#### 4. Síntese de Indicadores Consolidados

No quadro abaixo poder-se-á analisar o desempenho da EGF ao nível dos principais indicadores consolidados:

| <b>Indicador</b>                    | <b>2016</b> | <b>2015</b> | <b>Varição</b> |
|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|
| Volume de Negócios*                 | 185.654     | 180.187     | 3,0%           |
| Resultado Operacional               | 23.763      | 25.238      | -5,8%          |
| EBITDA <sup>1</sup>                 | 66.340      | 66.078      | 0,4%           |
| Resultados Financeiros <sup>2</sup> | -5.023      | -3.137      | 60,1%          |
| Resultado Líquido                   | 11.738      | 16.188      | -27,5%         |
| Resultado Líquido Grupo             | 6.692       | 9.413       | -28,9%         |
| Ativo                               | 662.908     | 831.610     | -20,3%         |
| Passivo                             | 334.390     | 481.438     | -30,5%         |
| Capital Próprio                     | 328.519     | 350.172     | -6,2%          |
| Capital Próprio Grupo               | 209.119     | 209.344     | -0,1%          |

Unidade: Milhares de Euros

\* não inclui, em 2015, ajustamento regulatório de modo a ser comparável

1 – EBITDA = Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos – Provisões – Imparidade de dívidas a receber

2 – Resultados Financeiros = Juros e rendimentos similares obtidos – Juros e gastos similares suportados

O aumento de volume de negócios consolidado está assim associado ao aumento de algumas tarifas e também ao bom desempenho ao nível da produção de energia. Desempenho esse que se verifica também ao nível do EBITDA. Contudo este reflexo não tem efeito em Resultado Líquido pois entendeu-se necessário constituir uma perda por imparidade para com os clientes de recicláveis, num montante da ordem dos 4,7 M€.

Verifica-se alguma melhoria do desempenho financeiro, essencialmente pela redução da dívida e níveis de investimento reduzido, o que permite diminuir o rácio de endividamento. Este desempenho não se refletiu nos Gastos e Proveitos financeiros, cujo resultado se agrava em 1,8 M€ face a 2015, em virtude do aumento das taxas de juro do Grupo durante o ano de 2016.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos principais indicadores das 11 empresas concessionárias participadas pela EGF referentes a 2016:

| Empresas                           | Investimento DUI do Ano | Manutenções Plurianuais | Volume de Negócios | EBITDA        | Resultado Líquido | Ativo Líquido  | Capitais Próprios | Caixa e Equivalentes | Passivo Financeiro (Balanço) | NET Debt      |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|---------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------------|------------------------------|---------------|
| Algar                              | 2.634                   | 300                     | 22.867             | 9.564         | 2.158             | 61.987         | 19.817            | 9.696                | 16.315                       | 6.619         |
| Amarsul                            | 1.021                   | 254                     | 17.572             | 4.884         | 946               | 60.300         | 22.336            | 9.599                | 18.081                       | 8.482         |
| Ersuc                              | 244                     | 453                     | 24.209             | 7.133         | 206               | 94.386         | 51.970            | 4.104                | 10.751                       | 6.647         |
| Resiestrela                        | 123                     | 0                       | 5.024              | 1.814         | 287               | 26.147         | 16.523            | 3.806                | 4.206                        | 400           |
| Resinorte                          | 1.565                   | 92                      | 20.441             | 9.052         | 1.267             | 104.046        | 49.715            | 5.766                | 25.127                       | 19.360        |
| Resulima                           | 227                     | 123                     | 4.861              | 1.962         | 1.124             | 20.125         | 5.874             | 10.468               | 0                            | -10.468       |
| Suldouro                           | 632                     | 166                     | 11.295             | 4.706         | 1.001             | 42.698         | 17.491            | 10.862               | 16.852                       | 5.990         |
| Valnor                             | 191                     | 39                      | 11.964             | 5.466         | 544               | 48.915         | 24.877            | 4.526                | 15.846                       | 11.321        |
| Valorlis                           | 291                     | 511                     | 7.192              | 3.745         | 734               | 28.864         | 10.334            | 2.175                | 11.560                       | 9.385         |
| Valorminho                         | 4                       | 0                       | 1.282              | 328           | 138               | 4.598          | 2.777             | 1.865                | 189                          | -1.676        |
| Valorsul                           | 2.344                   | 350                     | 58.947             | 19.336        | 3.516             | 139.542        | 60.595            | 13.532               | 11.342                       | -2.190        |
| <b>Ano 2016 Total Participadas</b> | <b>9.276</b>            | <b>2.289</b>            | <b>185.654</b>     | <b>67.991</b> | <b>11.921</b>     | <b>631.608</b> | <b>282.309</b>    | <b>76.399</b>        | <b>130.269</b>               | <b>53.870</b> |
| EGF, Intragrupo e Outros           |                         |                         |                    | -1.651        | -183              | 31.300         | 46.210            | 3.239                | -7.400                       | -10.639       |
| <b>EGF Consolidado</b>             | <b>9.276</b>            | <b>2.289</b>            | <b>185.654</b>     | <b>66.340</b> | <b>11.738</b>     | <b>662.908</b> | <b>328.519</b>    | <b>79.639</b>        | <b>122.869</b>               | <b>43.231</b> |

Unidade: milhares de euros

Como fatores de destaque em 2016, refira-se os resultados positivos obtidos por todas as empresas, que embora inferiores aos do ano transato apresentam, ainda assim, um valor significativo. O Volume de negócios cresceu face a 2015 cerca de 3% e o EBITDA centrou-se em 66 M€, valor este ao melhor nível do Grupo EGF e que revela um bom desempenho operacional das empresas. Este desempenho não se refletiu nos Resultados Líquidos em virtude do registo de imparidades de clientes para fazer face aos problemas havidos no mercado dos produtos reciclados. O Investimento foi reduzido, uma vez que só em finais do ano a EGF teve conhecimento da aprovação pelo regulador do Plano de Investimento e que não houve aprovação de candidaturas.

No que respeita ao desempenho financeiro, registe-se a evolução positiva do Net Debt, com uma redução de envolvimento bancário de 27 M€ e a manutenção dos níveis de caixa.

## 5. Dados Financeiros Seleccionados

Os dados financeiros que se apresentam seguidamente resultam das demonstrações financeiras consolidadas da EGF referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro 2015:



## Balancos Consolidados

| <b>ATIVO</b>  | <b>2016</b>        | <b>2015</b>        |
|---|--------------------|--------------------|
| <b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>                             |                    |                    |
| Ativos fixos tangíveis                                | 2.457              | 235.828            |
| Ativos Intangíveis                                    | 435.181.990        | 604.049.613        |
| Outros ativos financeiros                             | 87.498             | 65.496             |
| Propriedades de investimento                          | 13.367             | 14.470             |
| Clientes  | 668.012            | 3.039.018          |
| Créditos a receber                                    | -                  | 2.136.609          |
| Ativos por impostos diferidos                         | 54.007.660         | 64.413.864         |
| Total do ativo não corrente                           | <b>489.960.984</b> | <b>673.954.898</b> |
| <b>ATIVO CORRENTE:</b>                                |                    |                    |
| Inventários   | 841.006            | 1.160.136          |
| Clientes  | 36.820.331         | 45.475.924         |
| Estado e outros entes públicos                        | 5.637.006          | 125.035            |
| Outros créditos a receber                             | 46.623.433         | 25.987.668         |
| Diferimentos  | 3.385.226          | 2.845.435          |
| Outros ativos financeiros                             | 1.924              | 3.013              |
| Ativos não correntes detidos para venda               | -                  | 800.820            |
| Caixa e depósitos bancários                           | 79.638.550         | 81.256.809         |
| Total do ativo corrente                               | <b>172.947.476</b> | <b>157.654.840</b> |
| Total do ativo  | <b>662.908.460</b> | <b>831.609.738</b> |
| <b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>                      |                    |                    |
| <b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>                               |                    |                    |
| Capital subscrito                                     | 56.000.000         | 56.000.000         |
| Reserva legal   | 3.381.622          | 2.910.972          |
| Outras reservas                                       | 11.039.110         | 2.096.768          |
| Resultados transitados                                | 53.173.960         | 53.213.618         |
| Outras variações no capital próprio                   | 78.832.541         | 85.709.986         |
| Resultado líquido do exercício                        | 6.692.229          | 9.412.991          |
| Capital próprio atribuído a acionistas da empresa-mãe | <b>209.119.462</b> | <b>209.344.335</b> |
| Interesses que não controlam                          | <b>119.399.411</b> | <b>140.827.419</b> |
| Total do capital próprio                              | <b>328.518.873</b> | <b>350.171.754</b> |
| <b>PASSIVO</b>  |                    |                    |
| <b>PASSIVO NÃO CORRENTE:</b>                          |                    |                    |
| Provisões   | 2.018.351          | 2.369.209          |
| Financiamentos obtidos                                | 92.525.562         | 113.057.882        |
| Passivos por impostos diferidos                       | 77.888.489         | 84.418.595         |
| Subsídios ao investimento                             | -                  | 48.488.275         |
| Fornecedores  | 489.173            | 448.388            |
| Responsabilidades com benefícios pós-emprego          | -                  | 1.678              |
| Outras contas a pagar                                 | 61.405.402         | 147.653.576        |
| Total do passivo não corrente                         | <b>234.326.977</b> | <b>396.437.603</b> |
| <b>PASSIVO CORRENTE:</b>                              |                    |                    |
| Financiamentos obtidos                                | 30.343.795         | 36.377.378         |
| Fornecedores  | 19.397.825         | 20.870.816         |
| Adiantamentos de clientes                             | -                  | 44.086             |
| Estado e outros entes públicos                        | 15.547.766         | 8.896.047          |
| Outras dívidas a pagar                                | 27.909.706         | 18.634.652         |
| Diferimentos  | 6.863.517          | 177.401            |
| Total do passivo corrente                             | <b>100.062.610</b> | <b>85.000.381</b>  |
| Total do passivo                                      | <b>334.389.587</b> | <b>481.437.984</b> |
| Total do capital próprio e do passivo                 | <b>662.908.460</b> | <b>831.609.738</b> |

## Demonstrações Consolidadas dos Resultados por naturezas

| <b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>  | <b>2016</b>              | <b>2015</b>              |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Vendas e Prestação de Serviços   | 185.653.712              | 167.490.134              |
| Varição nos inventários da produção  | (316.401)                | (305.237)                |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas                   | (7.404.287)              | (7.143.546)              |
| Fornecimentos e serviços externos  | (66.208.868)             | (64.725.928)             |
| Gastos com o pessoal   | (45.714.484)             | (41.412.200)             |
| Imparidade de dívidas a receber  | (4.974.919)              | (139.042)                |
| Provisões  | 338.672                  | (1.286.389)              |
| Outros rendimentos e ganhos  | 4.119.359                | 4.106.376                |
| Outros gastos e perdas   | <u>(3.788.721)</u>       | <u>(4.628.127)</u>       |
| <b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b> | <b>61.704.063</b>        | <b>51.956.041</b>        |
| Gastos de depreciação e de amortização                                     | (65.462.564)             | (45.043.200)             |
| Subsídio ao investimento   | <u>27.521.819</u>        | <u>18.325.451</u>        |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b> | <b>23.763.318</b>        | <b>25.238.292</b>        |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                      | 1.051.473                | 2.056.728                |
| Juros e gastos similares suportados  | <u>(6.074.088)</u>       | <u>(5.194.095)</u>       |
| <b>Resultado antes de impostos</b>   | <b>18.740.703</b>        | <b>22.100.925</b>        |
| Impostos sobre o rendimento do exercício                                   | <u>(7.002.576)</u>       | <u>(5.913.091)</u>       |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>                                      | <b><u>11.738.127</u></b> | <b><u>16.187.834</u></b> |
| <b>Resultado líquido do exercício atribuível a:</b>                        |                          |                          |
| Detentores do capital da empresa-mãe                                       | 6.692.229                | 9.412.991                |
| Interesses que não controlam   | <u>5.045.898</u>         | <u>6.774.843</u>         |
|  | <b><u>11.738.127</u></b> | <b><u>16.187.834</u></b> |
| Resultado por ação   | 1,05                     | 1,45                     |

### **XIII. Disponibilidade do Documento Informativo**

O presente Documento Informativo estará disponível para consulta nos sítios da Internet da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), da EGF ([www.egf.pt](http://www.egf.pt)) e da AdP ([www.adp.pt](http://www.adp.pt)), assim como nas respetivas sedes sociais do emitente e da oferente, em versão impressa.

### **XIV. Disponibilidade da informação e dos documentos sobre a EGF**

A informação e documentos societários da EGF, em particular a cópia dos Estatutos da Sociedade, estão disponíveis no sítio [www.egf.pt](http://www.egf.pt), assim como na respetiva sede social, em versão impressa.

Lisboa, 14 de julho de 2017